

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2025 | Edição: 57 | Seção: 3 | Página: 127

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Conselho Nacional do Meio Ambiente

## EDITAL CONAMA Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2025

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS NO CONAMA - BIÊNIO 2025-2027

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º-A, inciso X, alíneas "a" e "b", e §6º, do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, torna pública a presente convocação para a eleição das entidades ambientalistas que integrarão o CONAMA no biênio de 2025 a 2027.

#### 1. POSTOS A SEREM PREENCHIDOS

1.1. O presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento dos seguintes postos de entidades ambientalistas no CONAMA:

I - Dois representantes de cada uma das cinco regiões geográficas do país; e

II - Três representantes de âmbito nacional, considerando-se entidade ambientalista de âmbito nacional a que possui atuação em mais de uma Unidade da Federação.

#### 2. CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se as entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA há pelo menos um ano, concorrendo como representantes da própria região geográfica ou de âmbito nacional, conforme o caso.

2.2. A classificação da entidade como representante regional ou nacional será determinada com base nos dados informados na atualização cadastral do Sistema do CNEA - SisCNEA.

2.3. Não será permitida a alteração do âmbito de atuação da entidade durante o processo eleitoral.

2.4. As entidades interessadas deverão registrar a candidatura no SisCNEA, entre 1º e 11 de abril de 2025.

2.5. A lista das entidades candidatas será publicada no sítio eletrônico do CONAMA em 14 de abril de 2025.

#### 3. ELEITORES

3.1. Serão consideradas aptas a votar as entidades com cadastro atualizado no CNEA.

3.2. O acesso ao ambiente de votação será disponibilizado exclusivamente ao representante legal de cada entidade, conforme os dados cadastrados no SisCNEA.

#### 4. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

4.1. A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, entre 16 e 23 de abril de 2025.

4.2. As orientações de acesso ao sistema de votação e a senha individual serão enviadas ao e-mail do representante legal cadastrado no SisCNEA.

4.3. Cada entidade terá direito a votar em duas entidades da mesma região geográfica e três entidades de âmbito nacional.

4.4. A confirmação do registro dos votos será encaminhada ao e-mail do representante legal da entidade.

#### 5. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



5.1. Em caso de empate, será considerada vencedora a entidade com registro mais antigo no CNEA. Persistindo o empate, será escolhida a entidade com data de constituição mais antiga, conforme registro em cartório.

5.2. O resultado preliminar da eleição será publicado em 25 de abril de 2025, no sítio eletrônico do CONAMA (<https://conama.mma.gov.br/>).

5.3. As entidades interessadas poderão interpor recurso até 30 de abril de 2025, encaminhando-o à Secretaria Executiva do CONAMA, que deliberará até 5 de maio de 2025.

5.4. Os recursos deverão ser enviados por ofício para o e-mail [cnea@mma.gov.br](mailto:cnea@mma.gov.br).

5.5. Caso não haja recursos ou sejam todos indeferidos, o resultado preliminar será confirmado como resultado final do processo eleitoral.

5.6. As duas entidades mais votadas de cada região geográfica e as três entidades mais votadas de âmbito nacional são eleitas e deverão indicar os representantes titular e suplente.

5.7. As entidades eleitas deverão indicar os representantes até 12 de maio de 2025.

5.8. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá na reunião ordinária do CONAMA subsequente ao resultado final da eleição.

5.9. Os casos omissos e dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONAMA.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO

6.1. Todos os prazos e horários estabelecidos neste edital seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

**MARINA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

